

RECEBIDO EM
06.12.24
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 095/2024

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL E CRÉDITOS SUPLEMENTARES
NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º – É aberto crédito especial no Orçamento do exercício de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01-DEPTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06-Segurança Pública

181-Policimento

0018-Parcerias-Entidades Assistidas

0003-Transferências a Instituições Privadas

Recurso:1500

Detalhamento: 0001

Código: 4.4.50.41.00.00.00 Contribuições (362).....R\$ 6.526,00

Art. 2º – É aberto créditos suplementares no Orçamento do exercício de 2024, com as seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**05.01.154510010.1186-CONTRAPARTIDA Pavimentação Rua Duque de Caxias-
Etapa V-Transferência Especial-Emenda 2024-24070001**

Recurso: 1500

Detalhamento:0001

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações(5006).....R\$ 107.063,68

**05.01.154510010.1168- CONTRAPARTIDA-Pavimentação trecho Rua Duque de
Caxias-Convênio 945044/2023MIDR-Etapa IV**

Recurso: 1500

Detalhamento:0001

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações(579).....R\$ 38.005,45

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Art. 3º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial e dos créditos suplementares de que trata os artigos 1º e 2º, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09 – Reserva de Contingência

0901.999990023.0009 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
Cta/999.....R\$ 151.595,13

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 095/2024, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de crédito especial e créditos suplementares no orçamento do corrente exercício, para as despesas com repasse para o CONSEPRO e despesas com a obra de pavimentação da Rua Duque de Caxias, Birckenthal referente as etapas 04 e 05.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.